



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Sexta-feira • 29 de Julho de 2022 • Ano VII • Nº 3705

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 02



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

PORTARIA SEMFAZ Nº 01/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que compete à União legislar sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e fixar o Valor da Terra Nua (VTN),

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Luís Eduardo Magalhães, por força do convênio firmado com a União, informar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil o valor do VTN, apurado de acordo com a Instrução Normativa RFB Nº 1.877, de 14 de março de 2019, que servirá de base para o cálculo do valor médio do VTN, conforme previsto nos arts. 4º e 8º da referida norma,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam divulgadas as informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN), prestadas pelo Município de Luís Eduardo Magalhães à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) do exercício de 2022, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1.877, de 14 de março de 2019, conforme tabela abaixo.

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DE FAUNA OU FLORA
2022	R\$ 8.100,00	R\$ 5.640,00	-	R\$ 5.400,00	R\$ 5.160,00	R\$ 4.800,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 29 de julho de 2022.


DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS
Secretário Municipal da Fazenda